NORMA DE PROCEDIMENTO – DETRAN					
Tema:	Desmaterialização do CRV				
Emitente:	Detran - Departamento Estadual de Trânsito				
Sistema:	Sistema Nacional de Trânsito			**Código:**	DHV GV 09
Versão:	01	**Aprovação:**	IS N.º 034/2026	**Vigência:**	Após 05 dias da data de publicação.

1. OBJETIVOS

Estabelecer procedimentos para a desmaterialização de um CRV a pedido do proprietário do veículo.

2. ABRANGÊNCIA

DETRAN|ES;

Cidadão interessado;

Despachante;

3. CONTROLES, LEIS E INSTRUMENTOS NORMATIVOS (AMPARO LEGAL, LEIS, RESOLUÇÕES, NORMAS, PORTARIAS)

Lei Federal N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Resolução do CONTRAN nº 1.027, 17 de agosto de 2026.

4. DEFINIÇÕES

CORV: Coordenação de Registro de Veículos;

CODV: Coordenação de Despachantes de Veículos.

CRV: Certificado de registro de veículo

CRVe: Certificado de registro de veículo eletrônico

DESMATERIALIZAÇÃO DO CRV: Inutilização do CRV físico mediante registro de evento no RENAVAM.

RENAVAM: Registro nacional de veículos Automotores

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

Interessado;

2026-NJHP05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2026 11:20 PÁGINA 1 / 8

Atendente da agência ou despachante;

6. CLIENTES

Interessado.

7. RESULTADO

Serviço realizado.

8. EVENTO INICIAL

Solicitação do interessado

9. REPETITIVIDADE DO PROCEDIMENTO

Sem periodicidade definida (conforme demanda).

10. RECURSOS NECESSÁRIOS

Equipamentos:

-Aparelho eletrônico para acesso aos sistemas;

-Pessoal capacitado.

Sistemas:

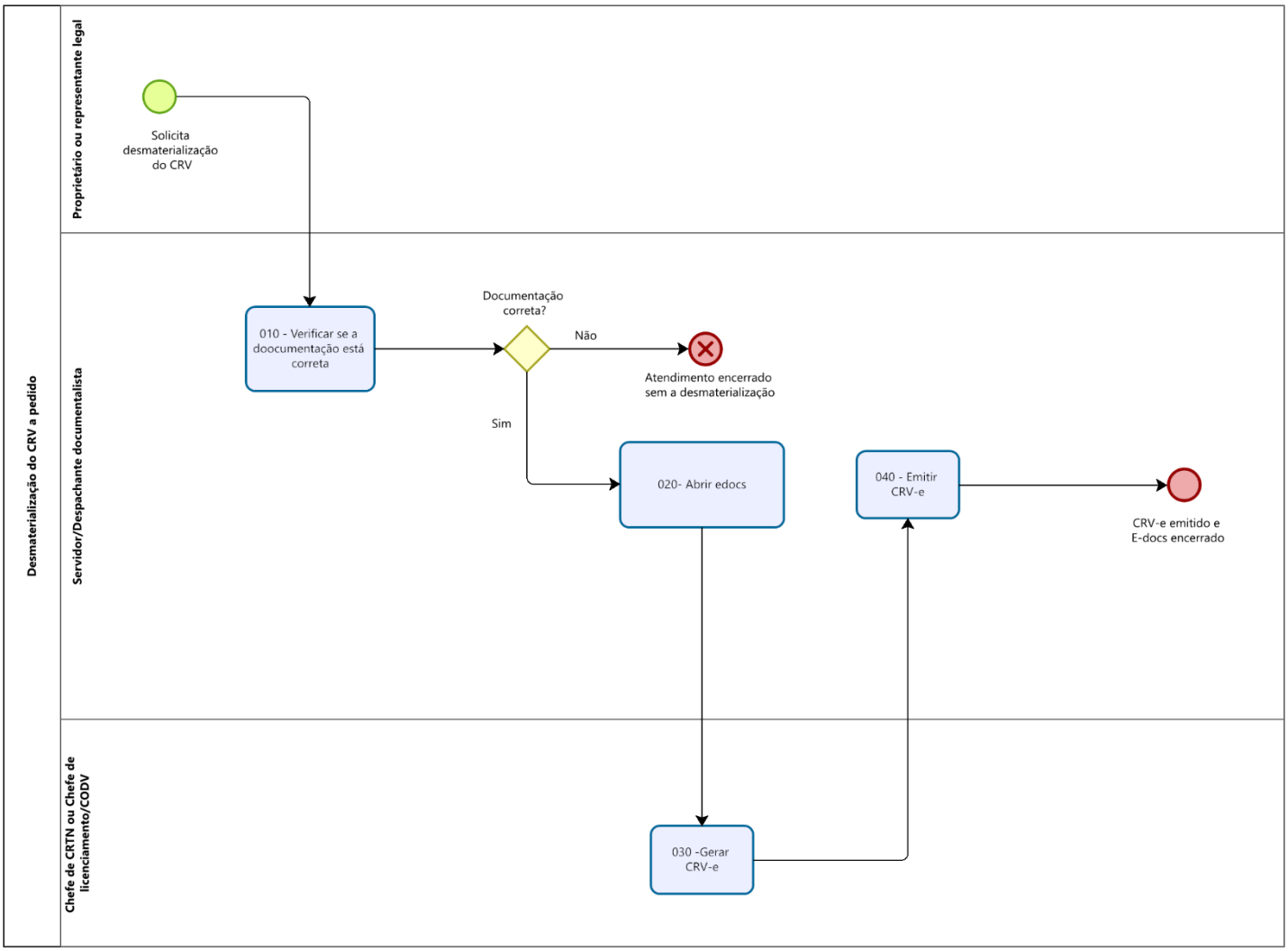
- Detrannet.

11. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS IDENTIFICADAS

11.1 Conhecimento acerca do processo, das leis e dos softwares.

2026-NJHP05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2026 11:20 PÁGINA 2 / 8

12. PROCEDIMENTO



2026-NJHP05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2026 11:20 PÁGINA 3 / 8

12.1. ATIVIDADE 010 – ANALISAR DOCUMENTAÇÃO

Objetivo da atividade:

- Dar início aos trâmites necessários para que se possa fazer a desmaterialização do CRV físico.

Responsável:

- Interessado.

Entradas (Inputs, insumos) para atividade:

- Nova solicitação de serviço identificado.

Descrição das tarefas:

1) Verificação da documentação:

 a. Requerimento realizado pelo proprietário do veículo acompanhado dos seguintes documentos:

 a.1 - Documentação de identificação do proprietário conforme Norma Geral DHV/GV/01;

 a.2 - CRV do veículo desde que não esteja preenchido, assinado e com reconhecimento de firma do vendedor e comprador;

2) Caso a documento correta, prosseguir com o processo; caso esteja incorreta, não abrir o serviço.

Saídas (Outputs, Produtos) da atividade:

- Serviço aberto (e-docs aberta) ou serviço negado.

Modelos de documentos, materiais e técnicas auxiliares:
Não há.

12.2. ATIVIDADES 020, – ABRIR E-DOCS

Objetivo da atividade:

- Abrir E-docs e anexar os documentos necessários.

Responsável:

- Atendente da agência ou despachante documentalista.

Entradas (Inputs, insumos) para atividade:

- Serviço solicitado;
- Documentação apresentada presencialmente.

2026-NJHP05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2026 11:20 PÁGINA 4 / 8

Descrição das tarefas:

1) O atendente da agência ou despachante documentalista deve verificar se a documentação apresentada corresponde ao serviço solicitado;
 a) Se a documentação estiver correta, deverá ser aberto processo no E-docs:
 i) Abrir processo;
 ii) Inserir documentação;
 iii) Se agência de atendimento, realizar o serviço; Se despachante documentalista, encaminhar processo para a Coordenação de Despachante - CODV.
 b) Se tiver documentação faltante, o interessado deve complementar a documentação para seguir com o processo.

Saídas (Outputs, Produtos) da atividade:

- Processo aberto.

Modelos de documentos, materiais e técnicas auxiliares:
Não há.

12.3. ATIVIDADES 030 E 040 – REALIZAR O SERVIÇO E EMITIR CRV-E

Objetivo da atividade:

- Desmaterializar o CRV.

Responsável:

- Chefe de agência ou chefe de licenciamento; servidor do CODV

Entradas (Inputs, insumos) para atividade:

- E-docs autuado.

Descrição das tarefas:

1) Em caso de serviço feita na agência do Detran: o chefe de agência/licenciamento deverá realizar o serviço no Detrannet na tela – Veiculo – Correção – Envia 227;
2) Em caso de serviço feito por despachante: encaminhar o processo para a CODV para que seja feito o serviço.
3) Após realizada a desmaterialização: emitir CRV-e

Saídas (Outputs, Produtos) da atividade:

- CRV-e emitido.

Modelos de documentos, materiais e técnicas auxiliares:
Não há.

2026-NJHP05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2026 11:20 PÁGINA 5 / 8

Modelos de documentos, materiais e técnicas auxiliares:

Não há.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Os serviços poderão ser realizados por procuração conforme Norma Geral (DHV GV 01/24).

13.2 O CRV físico também será desmaterializado quando houver a expedição de um novo CRV em razão de algum serviço realizado (ex. transferência de propriedade), quando for solicitada segunda via de CRV e quando ocorrer o cancelamento da comunicação de venda.

13.3 Nos casos em que houver necessidade de emissão de 2ª via do CRV e a vistoria apontar mudança de característica, deverá ser realizada a desmaterialização do CRV (DetranNet – Veículos – Correções – Envio 227) e, posteriormente, o serviço de mudança de característica, dispensando-se a realização do serviço de 2ª via do CRV. Essa regra aplica-se exclusivamente aos casos em que a vistoria apontar efetivamente mudança de característica. Na ausência de apontamento na vistoria, ou quando o apontamento realizado não estiver relacionado à mudança de característica, não se aplica a dispensa do serviço de 2ª via do CRV, devendo ser observado o procedimento correspondente à situação.

14. ANEXOS

Não há.

2026-NJHP05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2026 11:20 PÁGINA 6 / 8

15. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Felipe de Oliveira Dal Col Jéssica de Carvalho Nuvem Nascimento Jadiel Santos de Assis Elisa Fafá Destefani Patrick Liberato Romais	Elaborado em 02/09/2026
APROVAÇÃO:	
MARIA ALICE SEABRA COSTA PETRI	Aprovado em 14/09/2026
HOMOLOGAÇÃO:	
GIVALDO VIEIRA DA SILVA	Homologado em 17/09/2026

2026-NJHP05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2026 11:20 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELISA FAFÁ DESTEFANI
ASSISTENTE JURIDICO
GV - DETRAN - GOVES
assinado em 18/09/2026 11:20:33 -03:00

FELIPE DE OLIVEIRA DAL COL
COORDENADOR DFG-03
CODV - DETRAN - GOVES
assinado em 17/09/2026 18:34:16 -03:00

JESSICA DE CARVALHO NUVEM NASCIMENTO
COORDENADOR DFG-03
CEVV - DETRAN - GOVES
assinado em 17/09/2026 20:12:33 -03:00

PATRICK LIBERATO ROMAIS
AGENTE DE SERVICO I
CEVV - DETRAN - GOVES
assinado em 17/09/2026 15:49:58 -03:00

JADIEL SANTOS DE ASSIS
GERENTE DFG-01
GPD/DPO OFFICE - DETRAN - GOVES
assinado em 18/09/2026 11:10:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2026 11:20:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISA FAFÁ DESTEFANI (ASSISTENTE JURIDICO - GV - DETRAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NJHP05

Polícia Militar - PM-ES -

ID *500E2300002.2026.001*

4º (QUARTO) TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026 - RETIFICADO, DO CFSD COMBATENTE DE 30/07/2026.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o referido Edital, o qual estará disponível em www.pm.es.gov.br e www.idecan.org.br, a partir de 17/09/2026.

Vitória/ES, 17/09/2026.

Ríodo Lopes Rubim -CELQOCPM
Comandante-Geral da PMES

Protocolo 1869762

ID-500E2300002.2024.001

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA ETAPA DE SAÚDE DE CANDIDATO SUB JUDICE, RELATIVO A 2ª TURMA DO CONCURSO CFO/2024, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 04/06/2024 - RETIFICADO.

O Comandante-geral da PMES, no uso de suas atribuições, torna público o referido Edital, relativo ao candidato André Carvalho Nogueira Nascimento, inscrição: 2010292, Processo: 50278327520258080024. O Edital estará disponível em www.pm.es.gov.br e www.idecan.org.br, em 17/09/2026.

Vitória/ES, 17/09/2026.

Ríodo Lopes Rubim - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES

Protocolo 1870018

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2026

Processo nº: 2026-T5RB1.
Concedente: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ nº 02.133.636/0001-37.
Convenente: Município de Guarapari, CNPJ nº 27.165.190/0001-53.
Clausula Primeira - Do Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de a parceria entre o Concedente e o Convenente, objetivando a manutenção de uma Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, situada no Município de Guarapari, e prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, perícias de incêndio e explosão, ações de defesa civil, serviços de análise de projetos para eventos temporários, vistorias técnicas, perícias de incêndio e explosões em locais de sinistro, bem como preventivos no município do convenente e nos seus arredores, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.
Clausula Nona - Do Prazo e Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 48 (quarenta e oito) meses a partir do dia seguinte de sua publicação.

Alexandre dos Santos Cerqueira - Cel BM
Comandante do CBMES

Protocolo 1869519

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 034, DE 11 DE STEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das Normas de Procedimentos, abaixo especificadas, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - Detran/ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7° do Decreto n° 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5° da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei n° 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Normas de Procedimentos para padronização e definição de critérios técnicos a serem observados nas atividades executadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - Detran/ES;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 856/2017, bem como o previsto no Decreto n.º 4131-R de 18 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no Decreto n.º 4130-R, de 17 de junho de 2017 (DIO/ES 18/7/2017), que institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO que o estabelecimento de Normas de Procedimentos das atividades/operações visam, principalmente, fortalecer os controles internos, atender as legislações vigentes e viabilizar a eficiência nas ações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A NORMA DE PROCEDIMENTO - DETRAN|ES-DHV-GV-08 que estabelece métodos padronizados para:

I - Solicitação de segunda via do CRV.

Art. 2º - APROVAR A NORMA DE PROCEDIMENTO - DETRAN|ES-DHV-GV-09 que estabelece métodos padronizados para:

I - Desmaterialização de um CRV a pedido do proprietário do veículo.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço Normativa entra a partir da data da publicação.

Vitória, 16 de setembro de 2026.
GIVALDO VIERA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1870426

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 315, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto